



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 823/2010
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o projeto governamental são as constantes do quadro do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2010, o seguinte projeto:

1-XX- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.06.01			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0003.1.0XX			AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO	
(...) 4.4.90.52.00	F.01		Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
(...) 4.4.90.52.00	F.02		Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	285.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC. MUNIC. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01			Divisão de Obras	
24.722.0010.1.005			INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA	
(685) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	30.000,00
26.782.0010.1.001			CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	
(689) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	31.000,00
(693) 4.4.90.51.00	F.02		Obras e Instalações	9.000,00
02.09			SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01			Divisão de Esportes e Recreação	
27.812.0019.1.009			CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLI ESPORTIVO	
(893) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	60.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de fevereiro de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal DE Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2010	2011	2013
3.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	285.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	285.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 11 de fevereiro de 2010.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal